



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 437/2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar veículos e demais bens, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante Leilão os seguintes veículos e demais bens:

1- **VEÍCULO:** ASIA TOPIC DLX, ANO/MODELO 1997/1998, COR BRANCA, DIESEL, PLACA MNJ1936 **(NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)**.

2 – **SUCATA:** FIAT PALIO EL, ANO/MODELO 1996/1996, 4P, COR VERMELHA, PLACA MMQ-8877 **(SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)**.

3 - **SUCATA:** ASIA TOPIC, COR AZUL **(SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)**.

4 – **SUCATA:** CHEVROLET CARAVAM, COR BRANCA **(SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)**.

5 - TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 290, 4x2, COR VERMELHA **(NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)**.

6 - TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 290, 4x4, COR VERMELHA **(NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)**.

7 - TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 283, 4x4, COR VERMELHA **(NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)**.

8 - **SUCATA:** GRADE ARADORA MODELO TATÚ, COM 16 DISCOS **(SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)**.

9 **SUCATA:** DIVERSOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DE CORES E MODELOS VARIADOS **(SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)**.

10 - **SUCATA:** CONCHA CARREGADEIRA PARA TRATOR DE COR APARENTE VERMELHA **(SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)**.

11 - **SUCATA:** SCREEP MODELO TATÚ, COR AMARELO, DE 3-M3 **(SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)**.

12 - **SUCATA:** ÔNIBUS MERCEDES BENZ, 362, ANO/MODELO 1975/1975, COR BRANCA, PLACA MMP-1184 **(SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

13 - **SUCATA:** ÔNIBUS MERCEDES BENZ, 365, COR BRANCA, ANO/MODELO 1987/1987, PLACA KBS-4256 (**SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**).

14 - **VEÍCULO:** CAMIONETE GM/S10 LTZ FD2, CABINE DUPLA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2014/2014, COMPLETA, COR BRANCA, PLACA QFA-0185 (**NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA**).

Art. 2º - O valor arrecadado com os veículos e demais bens alienados será aplicado na aquisição de outros veículos de uso funcional para atender os trabalhos básicos do Município, sendo vedada a utilização desse valor no pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

Art. 3º - O valor arrecadado com a venda dos veículos e demais bens será registrado como receita do Município.

Art. 4º. O Leilão será realizado através de Leiloeiro oficial, com experiência em Leilão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso - PB, em 06 de fevereiro de 2017.

PEDRO CAÉTANO SOBRINHO
Prefeito Constitucional